Protocolo

LEI Nº. 4.481 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 38.409,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 38.409,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.05.10.305.0106.2.251 – ENDEMIAS – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 18.409,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R$ 10.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 10.000,00
Recurso 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 38.409,00 no recurso -1604 -Transferências provenientes do Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recurso repassado pela União para a folha de pagamento dos agentes de combate às endemias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887